

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de agosto de 2016.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a **Senhora LUDUVINA DE MELO SAMPAIO, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula 100.385-2 F.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme autos do Processo nº 2016/4114/4147/04768.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal /PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de **21/07/2016**.

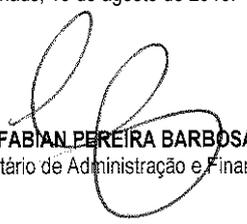
Manaus, 18 de agosto de 2016.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a **Senhora ANA CAROLINA SILVA AQUINO, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula 124.397-7 A.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2016/4114/4147/04777.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal /PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de **22/07/2016**.

Manaus, 19 de agosto de 2016.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 015/CME/2016
APROVADA EM 11.08.2016

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o Processo Nº 022/2016-CME/MANAUS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

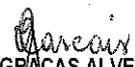
CONSIDERANDO o Parecer Nº 020/2016-CME/MANAUS da lavra do Conselheiro Lucidio Rocha Santos aprovado em Sessão Ordinária do dia 11.08.2016.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2016 da Escola Municipal Jaqueline Lopes Marques – Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 11 de agosto de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO N. 016/CME/2016
APROVADA EM 11.08.2016

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o Processo Nº 029/2016-CME/MANAUS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 023/2016-CME/MANAUS da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva aprovado em Sessão Ordinária do dia 11.08.2016.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2016 da Escola Municipal Epiácio Nunes da Fonseca – Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 11 de agosto de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
Presidente do CME/Manaus